



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 24

De 18 de novembro de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.628.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.31901100000000000010 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 008 – R\$	50.000,00
03.01.31901100000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 055 – R\$	200.000,00
03.01.31911300000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 059 – R\$	630.000,00
04.01.31901100000000000755 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 124 – R\$	440.000,00
05.01.31901100000000000010 – 22.661.0007.2.028 – Ficha 181 – R\$	45.000,00
06.05.31901100000000000759 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 268 – R\$	500.000,00
06.05.31901100000000000759 – 12.365.0010.2.042 – Ficha 276 – R\$	500.000,00
07.01.31901100000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 301 – R\$	20.000,00
09.01.31901100000000000010 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 386 – R\$	20.000,00
09.01.31901100000000000010 – 15.451.0026.2.060 – Ficha 393 – R\$	20.000,00
09.03.31901100000000000010 – 15.122.0018.2.063 – Ficha 419 – R\$	43.000,00
11.01.31901100000000000169 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 470 – R\$	160.000,00
Total	R\$ 2.628.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03.01.31901100000000000010 – 06.182.0032.2.017 – Ficha 113 – R\$	250.000,00
06.08.31901100000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 291 – R\$	88.000,00
08.02.31901100000000000010 – 04.123.0015.2.053 – Ficha 346 – R\$	80.000,00
09.01.31901100000000000010 – 15.451.0025.2.055 – Ficha 358 – R\$	80.000,00
09.02.31901100000000000010 – 17.512.0017.2.061 – Ficha 404 – R\$	100.000,00
09.02.31901100000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 411 – R\$	160.000,00
12.01.31901100000000000010 – 13.392.0023.2.033 – Ficha 493 – R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

07.01.31901600000000000010	– 27.812.0014.2.048 – Ficha 303 – R\$	70.000,00
09.01.31901600000000000010	– 15.452.0026.2.057 – Ficha 379 – R\$	120.000,00
06.02.33904600000000000147	– 12.361.0008.2.032 – Ficha 229 – R\$	70.000,00
06.02.33904900000000000147	– 12.361.0008.2.032 – Ficha 230 – R\$	70.000,00
11.01.33904600000000000153	– 10.301.0020.2.065 – Ficha 450 – R\$	70.000,00
11.01.33904900000000000153	– 10.301.0020.2.065 – Ficha 451 – R\$	70.000,00
09.01.31900100000000000010	– 09.272.0016.2.052 – Ficha 333 – R\$	200.000,00
09.01.36907100000000000010	– 28.843.0024.0.051 – Ficha 336 – R\$	100.000,00
06.03.33903200000000000010	– 12.365.0009.2.035 – Ficha 250 – R\$	215.000,00
06.03.33903600000000000146	– 12.365.0009.2.035 – Ficha 251 – R\$	160.000,00
06.03.33903000000000000134	– 12.365.0009.2.036 – Ficha 257 – R\$	75.000,00
06.03.33903600000000000134	– 12.365.0009.2.036 – Ficha 258 – R\$	150.000,00
06.03.33903900000000000134	– 12.365.0009.2.036 – Ficha 259 – R\$	150.000,00
06.07.33903900000000000010	– 12.364.0012.2.046 – Ficha 289 – R\$	300.000,00
Total		R\$ 2.628.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 18 de novembro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 18 de novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 24/2020 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.628.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres pares o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias para o pagamento de pessoal e encargos.

É de fundamental importância a aprovação deste Projeto de Lei, pois os valores consignados no orçamento para o exercício de 2020 necessitam de remanejamento para honrarmos os nossos compromissos com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais referente aos meses de novembro e dezembro.

Os créditos orçamentários constantes no Projeto de Lei serão cobertos por anulações parciais de sobras de dotações orçamentárias de pessoal e encargos, serviço da dívida, material de consumo e distribuição gratuita, outros serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, constantes no orçamento vigente.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação da presente matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica Municipal c.c. o art. 142, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orândia.

Atenciosamente,

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAX LEONARDO DEFINE NETO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP